

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Serie Cheque N.º C3
018 001 2818 000 000 39.310-9 000 65013-4 000 #687,00#
020 020 2818 000 000 29.810-9 000 65015-2

Pague por este cheque a quantia de seiscentos e oitenta e sete reais centavos acima

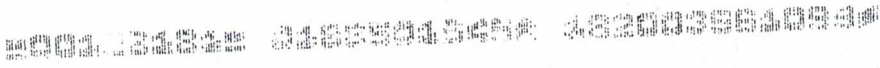
Meristela Caldeira Nunes ou à sua ordem
Centagem 13 de Março de 2018

 **BANCO DO BRASIL**

AVENIDA JOAO DE SAU MC
00 000.000/0009.10
AV JOAO OLIVEIR 1045
CONFECCAO: 02/2018

SPRINT DOMINAR LAGO AZUL
03 6-17 150/0001-60
CLIENTE BANCARIO DESDE 02/1992

Meristela Caldeira Nunes

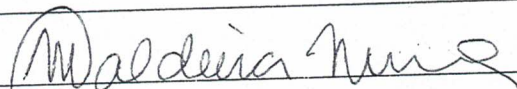


RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAGO AZUL
INSCRIÇÃO NO CNPJ:	23.847.130/0001-60

Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$ 687,00 Seiscentos e oitenta e sete reais), referente à prestação de serviços no mês de fevereiro de 2018.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Nome:	Maristela Caldeira Nunes	Serviços:	R\$ 789,65
		INSS:	R\$ 86,86
Inscrição INSS:	123.1218736-3	I.R.R.F.:	
Inscrição ISS:			
CPF:	645.691.016-15	ISS:	R\$ 15,79
RG:	MG. 4.028.930	Outros:	
COD.:		Valor Líquido:	R\$ 687,00
Obs.:			
Local e Data:	Contagem de, de 2018.		

NOME COMPLETO:	Maristela Caldeira Nunes
ASSINATURA:	

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU MA-
TERIAL FORNECIDO

13/03/18

Conceição de Almeida

MG18955647
M. 5.578.935

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1) – PARTES CONTRATADAS:

CONTRATADO: Maristela Caldeira Nunes, portadora da CI N. MG 4.028.930 e do CPF N. 645.691.016-15, estabelecido a Rua Rio Mucuri, 46 – Bairro: Riacho das Pedras – Contagem/MG

CONTRATANTE: Creche Comunitária Lago Azul – CNPJ: 23.847.130/0001-60

2) – **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de educadora infantil

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;

4)– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- d) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- e) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- f) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- g) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

5) – PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais) líquido mensal, no período de fevereiro de 2018.

Contagem, 01 de fevereiro de 2018


MARISTELA CALDEIRA NUNES
CPF: 645.691.016-15